

COMUNICADO PARA NOVAS E MUDANÇA DE LIGAÇÕES

RIC AMBIENTAL – ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - S/A, inscrita no CNPJ nº CNPJ:57.087.515/0001-98, com sede no endereço Av. Rio Branco, 173 - Centro, Marília - SP, 17539-013, vem, por meio desta, com base no contrato de concessão dos serviços públicos de água e esgoto do município de Marília, nº CST 1720-24 celebrado em 05 de setembro de 2024, através da presente, expor o quanto segue:

Em conformidade com o Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Marília, **Título III – Das Disposições Preliminares**, Art. 6º *“As ligações de qualquer canalização à rede pública de água ou esgoto sanitário serão executadas pela CONCESSIONARIA e custeadas pelo interessado”*.

Adicionalmente, conforme o Regulamento, **Título IX – Das Infrações**, Art. 123º *“Serão punidas por multas, independentemente de intimação, as seguintes infrações cujos valores serão previamente aprovados pelo PODER CONCEDENTE.”* §1º *“intervenção de qualquer modo nas instalações do serviço público de água ou de esgoto sanitário”*, § 2º *“ligação de qualquer canalização às redes públicas de água ou esgoto sanitário”* § 3º *“violação ou retirada de hidrômetro ou de limitador de consumo”* § 6º *“intervenção no ramal predial e no coletor predial”*.

Por fim **Título X – Das Disposições Gerais**, Art. 136 *“Os danos causados em canalizações ou em instalações do serviço público de água e esgoto sanitário serão reparados pela CONCESSIONÁRIA, às expensas do danificador, o qual ficará sujeito, ainda, às multas previstas neste Regulamento e nas normas municipais pertinentes.”*

Em razão do exposto, a responsabilidade pela execução de qualquer serviço relacionado às ligações de água e esgoto é única e exclusivamente da concessionária RIC Ambiental.

Ressaltamos que a realização desses serviços por terceiros não autorizados pode acarretar riscos à integridade das redes públicas, prejuízos ao abastecimento e escoamento adequado, além de implicações legais. Dessa forma, para garantir a qualidade, a segurança e a conformidade com as exigências técnicas, é imprescindível que toda solicitação seja formalizada diretamente junto à concessionária.

Dessa forma fica sob responsabilidade do cliente somente a instalação da caixa padrão juntamente com tubo corrugado preto para passagem do PEAD.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais e reforçamos a importância do cumprimento criterioso e adequado deste regulamento.

A íntegra do Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Marília pode ser encontrada no link a seguir:

<https://ricambiental.com.br/regulamento-de-servicos/>